



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 42/2022

Institui o Programa “Família na Escola”.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Programa “Família na Escola”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado dos estudantes por meio da integração entre família e escola, mediante a realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas e na formação moral.

§ 1º. O Programa terá como diretriz a abertura das unidades escolares para a realização de atividades extracurriculares, com o propósito de atrair os jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania, no qual serão desenvolvidas ações socioeducativas, artísticas, esportivas, recreativas e formativas, com o intuito de fortalecer a autoestima e a identidade cultural das comunidades.

§ 2º. Para atingir os objetivos do Programa poderão ser realizados, dentre outras iniciativas:

- I – eventos para a família;
- II – exposição de trabalhos;
- III – atividades culturais e desportivas;
- IV – palestras e debates;
- V – utilização de tecnologia e das redes sociais como ferramentas de aproximação entre escola e família.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de março de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa promover o Programa “Família na Escola”, cujo principal escopo é o desenvolvimento dos indivíduos por meio da integração entre família e escola, fortalecendo, dessa forma, o vínculo de aprendizagem mediante a realização de atividades culturais e desportivas no ambiente escolar.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de março de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador